



## PARECER CUTHAB

### PARECER AO PLL 504/2023

**PROPONENTE(S):** Vereador Gilson Padeiro.

**TIPO:** Projeto de Lei.

**RELATOR:** Ver. Jessé Sangalli.

**ÓRGÃO PROCESSANTE:** Comissão de Urbanização, Transporte e Habitação.

**EMENTA:** Denomina Eritreia o logradouro público não cadastrado conhecido como rua f - rua áfrica do sul, bairro Belém Velho.

### RELATÓRIO

Vem a esta Comissão para parecer o PLL nº 504-2023, de autoria do Vereador Gilson Padeiro, em que se pretende denominar Eritreia o logradouro público não cadastrado conhecido como rua f - rua áfrica do sul, bairro Belém Velho.

Em seus argumentos, justifica que *“Eritreia, oficialmente Estado de Eritreia, é um país localizado no Chifre da África. Sua capital é Asmara. Faz fronteira com o Sudão a oeste, a Etiópia a sul, e Djibuti a sudeste. As partes do nordeste e leste da Eritreia têm um extenso litoral ao longo do Mar Vermelho, tendo na outra margem a Arábia Saudita e o Iémen. O arquipélago de Dalaque e várias das ilhas Hanish também fazem parte da Eritreia. O país tem uma área de 117.600 km<sup>2</sup>, com uma população estimada em cerca de 5 milhões de habitantes.”*

É o relatório.

### MÉRITO

Adianto meu voto no sentido da aprovação do projeto.

A proposição está em conformidade com a Lei Complementar 320/94.

No mesmo sentido, o projeto de lei foi devidamente instruído com documentos de identificação do logradouro, assim como de croqui.

Embora não seja obrigatório na lei o abaixo-assinado dos moradores, este relator entende como documento importante e indispensável para atribuir legitimidade à proposição. Verifico que o projeto NÃO apresenta referido documento.

### CONCLUSÃO

Por essas razões, concluo pela **APROVAÇÃO** do projeto.

Porto Alegre, 10 de outubro de 2023.

Vereador Jessé Sangalli



Documento assinado eletronicamente por **Jesse Sangalli de Mello, Vereador(a)**, em 10/10/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0635736** e o código CRC **13327AC3**.

---

**Referência:** Processo nº 165.00157/2023-66

SEI nº 0635736

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 227/23 - CUTHAB** contido no doc 0635736 (SEI nº 165.00157/2023-66 – Proc. nº 0849/23 – PLL nº 504), de autoria do vereador Jessé Sangalli, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia **18 de outubro de 2023**, tendo obtido **05** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **aprovação** do Projeto.

Vereadora Karen Santos – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Fernanda Barth – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Jessé Sangalli: **FAVORÁVEL**

Vereador Marcelo Sgarbossa: **FAVORÁVEL**

Vereador Moisés Maluco do Bem: **NÃO VOTOU**

Vereador Pablo Melo: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Lúcia Böhm Esswein, Assistente Legislativo**, em 18/10/2023, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0640492** e o código CRC **7BF8BFB8**.